



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KATIA RAMOS DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

FERNANDA DA SILVA SANTOS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

GIL ADRIANO LEAL WILPERT (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

GIL ADRIANO LEAL WILPERT (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|   |   |
|---|---|
| Atos do Prefeito.....                             | 2 |
| Atos da Secretária Municipal de Saúde.....        | 3 |
| Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS..... | 5 |

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Atos do Presidente..... | 5 |
|-------------------------|---|

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 011 – Sexta - feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 603/21. Cessar os efeitos da Portaria nº. 215/2016, que tornou pública a cessão do servidor **MARCELO DA SILVA FERNANDES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 7106/4, cedido da Prefeitura Municipal de Queimados, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, a contar de **31/12/2020**. (Processo nº. 00361/2016/01)

PORTARIA Nº 604/21. Tornar pública a cessão do servidor **THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula nº 1362, cedido da Câmara Municipal de Queimados, para a Prefeitura Municipal de Queimados, a contar de **07/01/2021**. (Processo nº. 0062/2021/01)

PORTARIA Nº 605/21. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 223/21 publicada no DOQ. 003/20 em 05/01/2021, que NOMEOU **PATRICIA XAVIER DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar de 05/01/2021.

PORTARIA Nº 606/21. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 255/21 publicada no DOQ. 003/20 em 05/01/2021, que NOMEOU **EMANUELI SANTOS BRAGA**, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar de 05/01/2021.

PORTARIA Nº 607/21. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 360/21 publicada no DOQ. 003/20 em 05/01/2021, que NOMEOU **LUCIMARA CALIXTO DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância de Educação em Saúde, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 05/01/2021.

PORTARIA Nº 608/21. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 366/21 publicada no DOQ. 003/20 em 05/01/2021, que NOMEOU **DANIELLE SILVA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Controle e Avaliação, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 05/01/2021.

PORTARIA Nº 609/21. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 207/21 publicada no DOQ. 003/20 em 05/01/2021, que EXONEROU **ERICA DO NASCIMENTO COUTO DA SILVA**, matrícula nº 14033/01, do cargo em comissão de Coordenador de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, a contar de 05/01/2021, por duplicidade (exonerada em 01/01/2021).

PORTARIA Nº 610/21. NOMEAR **LAZARO MOREIRA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 18/01/2021 .

PORTARIA Nº 611/21. EXONERAR **CRISTIANE LIA MATOS DURÃES**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo ATC, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 15/01/2021.

PORTARIA Nº 612/21. NOMEAR **CRISTIANE LIA MATOS DURÃES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Previdenciário, Símbolo ATP, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, a contar de 15/01/2021 .

\*ERRATA

PUBLICADA NO DOQ. 001/21 de 01 de janeiro de 2021.

Onde se lê: PORTARIA Nº 0083/21. NOMEAR **JOSÉ ROBERTO MOTA GOMES**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação Predial, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 01/01/2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 0083/21. NOMEAR **JOSÉ ROBERTO MOTA GOMES**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 01/01/2021.

Onde se lê: PORTARIA Nº 0084/21. NOMEAR **ROBSON DE MELLO SILVA SCOPONI**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 01/01/2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 0084/21. NOMEAR **ROBSON DE MELLO SILVA SCOPONI**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação Predial, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 01/01/2021.

\*ERRATA

PUBLICADA NO DOQ. 003/21 de 05 de janeiro de 2021.

Onde se lê: PORTARIA Nº 330/21. NOMEAR **SUZANNE COUTINHO DA SILVA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão do Ambulatório de Saúde Mental, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 05/01/2021.

Leia-se: PORTARIA Nº 330/21. NOMEAR **SUSANNE COUTINHO DA SILVA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão do Ambulatório de Saúde Mental, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 05/01/2021.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 011 – Sexta - feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano 01 - Página 3**

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**ATO Nº 002 /SEMUS/2021, de 15/01/2021.**

“Dispõe sobre a Comissão Especial para Monitoramento e Fiscalização do Contrato de pessoa jurídica de direito privado para gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes- CETHID e do contrato de gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Hospital Maternidade do Município de Queimados – HMMQ, e implantação de 03 (três) Polos de Referência Materno-Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º)** Constituir a Comissão Especial para Monitoramento e Fiscalização do Contrato de pessoa jurídica de direito privado para gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes – CETHID e do contrato de gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Hospital Maternidade do Município de Queimados – HMMQ, e implantação de 03 (três) Polos de Referência Materno-Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

**Douglas Viana Pessanha** – Matrícula 5.523/91 - Auxiliar de Enfermagem/Assessor Técnico; (Estatutário)

**Francisco Mariano de Almeida Junior** - Matrícula 11.812/01 – Coordenador de Fisioterapia; (Estatutário)

**Diego Philippe Cardoso Silva** – Matrícula 14.216/01 – Diretor do Departamento de Contabilidade; (Comissionado)

**Sandra Regina Freitas** – Matrícula 14.213/02 – Diretor do Departamento de Atenção Básica; (Comissionado)

**Art. 2º)** – Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais eletrônicas e notas fiscais eletrônicas de serviços prestados pelas empresas contratadas.

**Art. 3º)** Compete a Comissão de Monitoramento e Fiscalização das Aquisições, Compras e Serviços Contratados:

**I** - Verificar e acompanhar o adequado cumprimento das obrigações contratadas, independentemente da existência de contratos escritos formais e todas as disposições contratuais ajustadas, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;

**II** - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;

**III** - Criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade das aquisições, compras e serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e, sempre que possível, realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;

**IV** - Orientar aos contratados fiscalizados sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;

**V** - Comunicar ao Gestor a necessidade de interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, recusa do recebimento ou devolução das aquisições e compras, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;

**VI** – Certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, atender às exigências de controle interno, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;

**VII** - Representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

**VIII** - Orientar glosa em faturas apresentadas quando verificar a incorreta prestação de serviços que não indique a necessidade de rescisão contratual;

**IX** – Aprovar, atestar e sinalizar para a correta liquidação do pagamento;

**X** - Receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor do contrato;

**XI** - Anotar em livro ou registro próprio as atas de reuniões da Comissão e todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando ao contratado o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

**XII** - Manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controles;

**XIII** - Participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.

**Art. 4º)** - A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

**Art. 5º)** - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Gestor do contrato.

**Art. 6º)** - Este Ato entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 14.192/01

**ATO Nº 003/SEMUS/2020, de 16/01/2021**

“Dispõe sobre a Comissão Especial para Fiscalização dos contratos do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192, dos contratos referentes ao T.I – (Tecnologia e Informação) e ao T.E. – (Telecomunicação), dos contratos de Aquisição, dos Contratos de Locação de Imóveis e dos Contratos de serviços em geral para as Unidades e Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º)** Constituir a Comissão Especial para Fiscalização dos contratos do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192, dos contratos referentes ao T.I – (Tecnologia e Informação) e ao T.E. – (Telecomunicação), dos contratos de Aquisição, dos Contratos de serviços e dos Contratos de Locação de Imóveis para as Unidades e Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, composta pelos seguintes servidores:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 011 – Sexta - feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano 01 - Página 4**

---

**Titular:**

**Douglas Viana Pessanha** – Matrícula 5.523/91 – Auxiliar de Enfermagem (Estatutário);  
**Alan Alves de Almeida** – Matrícula 14.210/01 – Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação (Comissionado);  
**Lilian Maria Soares Oliveira** – Matrícula 14.206/01 – Subsecretaria (Comissionado);

**Suplente:**

**José Jannoti Viégas** – Matrícula 13.,247/11 – Contador (Estatutário);  
**José Roberto Mota Gomes** – Matrícula 14.211/01 – Diretor do Departamento de Conservação Predial (Comissionado);  
**Igor Yuri Silva Ribeiro** – Matrícula 14.202/01 – Coordenador da Divisão Pesquisa e Preço (Comissionado);

**Art. 2º)** Caberá a comissão, por pelo menos 2 (dois) dos seus membros, atestar as notas fiscais, as planilhas descritivas das despesas, os romaneios e os recibos mensais de locação.

**Parágrafo Único:** Na ausência dos titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

**Art. 3º)** Compete a Comissão de Fiscalização dos Contratos e Termos, em especial:

- I - Verificar e acompanhar o adequado cumprimento das disposições contratuais e dos acordos, sob os aspectos técnicos, administrativos e outros;
  - II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má-qualidade de serviços, aquisições ou obras;
  - III - Criar mecanismos de controle que assegurem ao Órgão a qualidade dos serviços prestados, com uso de formulários de sugestão ou reclamação e realizando pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião ou outros mecanismos de aferição da qualidade e satisfação;
  - IV - Orientar a contratada sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento as situações temerárias, com as recomendações de medidas e oferta de prazo para resolução;
  - V - Pedir ao Gestor a interdição provisória de obras ou suspensão da prestação de serviços, comunicando as razões do incidente e as providências que deve adotar;
  - VI - Certificar documentos ou fatos, apresentar relatório, preencher adequadamente o anexo desta Instrução Normativa e outras exigências de controle, instruir os processos administrativos com cópia da publicação da portaria de designação e composição da comissão e auxiliar na adequada instrução de todos os pagamentos;
  - VII - Representar ao Ordenador/Gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato ou termo, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
  - VIII - Orientar glosa em faturas;
  - IX - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento;
  - X - Receber provisoriamente o objeto, submetendo imediatamente ao conhecimento do Gestor;
  - XI - Anotar em livro ou registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou termo, determinando a contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
  - XII - Manter documentos comprobatórios do andamento e fiscalização em pastas, em arquivo próprio, a fim de que possam ser consultadas pelos órgãos de controle;
  - XIII - Participar dos seminários e palestras de capacitação periódicas oferecidos pela Administração Pública.
  - XIV - Manter livro de ata de reuniões dos fiscais, data inicial e final de atuações como titulares e suplentes e demais ocorrências.
- Art. 4º)** - A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993.  
**Art. 5º)** - Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário.  
**Art. 6º)** - Ficam revogadas todas as comissões anteriores.  
**Art. 7º)** - Este Ato entre em vigor a contar da data de publicação.

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 14.192/01

**ATO Nº 004 /SEMUS/2021, de 15/01/2021.**

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, em Pediatria Clínica, Urgência e Internação de pequena e média complexidade prestado pelo Hospital Infantil 21 de Julho; dos contratos de Serviços Credenciados no SUS, de laboratório, de exames, de imagem, diagnose, procedimentos fisioterapêuticos e consultas especializadas, exames especializados, tomografia, radiologia e ultrassonografia, dos contratos de exame e Procedimentos da área de Terapia Renal Substitutiva – TRS e dos contratos de serviços no Hospital de Campanha do Município de Queimados, diante do enfrentamento do COVID-19, no âmbito do Município de Queimados.”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º)** Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, em Pediatria Clínica, Urgência e Internação de pequena e média complexidade prestado pelo Hospital Infantil 21 de Julho; dos contratos de Serviços Credenciados no SUS, de laboratório, de exames, de imagem, diagnose, procedimentos fisioterapêuticos e consultas especializadas, exames especializados, tomografia, radiologia e ultrassonografia, dos contratos de exame e Procedimentos da área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, conforme Plano Operativo Anual (POA), dos contratos de serviços no Hospital de Campanha do Município de Queimados, diante do enfrentamento do COVID-19, no âmbito do Município de Queimados, sendo composta da seguinte forma:

**Titular:**

**Douglas Viana Pessanha** – Matrícula 5.523/91 – Auxiliar de Enfermagem (Estatutário);  
**Nadia Reis** – Matrícula 12.263/01 – Subsecretaria Adjunta de Atenção Básica (Comissionado);  
**Izete Angélica da Cruz** – Matrícula 14.214/01 – Supervisor Médico (Comissionado);

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 011 – Sexta - feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano 01 - Página 5**

**Suplente:**

**Marco Antônio Nascimento da Silva** – Matrícula 6.729/6 – (Estatutário);

**Sergio Lucio Mourão Baptista** – Matrícula 3454/11 – Coordenador de Laboratório (Estatutário);

**Leonardo Miranda** – Matrícula 14.203/01 – Subsecretário Adjunto de Vigilância Sanitária (Comissionado);

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOMENTE NO TOCANTE A FISCALIZAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO:**

**Titular:**

- **Leonardo Rogério Stassen Ribeiro** – Segmento de Usuário;
- **Luiz Henrique Santos Santana** – Segmento de Profissional de Saúde.

**Art. 2º)** Caberá à Comissão acompanhar, fiscalizar a execução e avaliar o desempenho do contratado, às metas contidas no POA, e principalmente, as metas quantitativas e indicadores de qualidade descritos no mesmo.

**§ 1º** – Caberá à Comissão se reunir trimestralmente, no mínimo, ou em casos extraordinários, conforme cronograma elaborado pela SEMUS, que comunicará aos interessados com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias da data agendada.

**§ 2º** – Os membros da Comissão não serão remunerados para esta atividade.

**§ 3º** – À Comissão participará da elaboração e revisão do POA, podendo propor modificações.

**§ 4º** – Caberá a Comissão atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados pela Contratada.

**§ 5º** – Os membros da comissão, representante do Conselho Municipal de Saúde, ficarão isentos de atestar a Nota Fiscal dos serviços prestados, tendo em vista tratar-se de ato de gestão.

**Art. 3º)** A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da lei 8.666 de 21/06/93.

**Art. 4º)** Qualquer irregularidade ou ilegalidade observada pela Comissão ou por qualquer dos seus membros deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade.

**Art. 5º)** A Comissão não substituí as atividades próprias do serviço de controle, avaliação e auditoria do contratante e nem as do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

**Art. 6º)** Ficam revogadas todas as comissões anteriores.

**Art. 7º)** Este Ato entrará em vigor a contar de sua publicação.

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 14.192/01

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 002/2021.** Suspender por necessidade de serviço o período concessivo do gozo de férias da servidora LETICIA FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA, Assessora Jurídica, matrícula nº. 33/15 no período de 28/01/2021 a 11/02/2021, publicado através do ATO PREVIQUEIMADOS Nº 032/2020, DOQ Nº. 944 de 25/11/2020 e tornar público novo período compreendido entre: 22/06/2021 a 06/07/2021.

**Processo nº 0037/2020/15.** Embasado no parecer do Controle Interno, da Assessoria Jurídica deste PREVIQUEIMADOS e da Procuradoria Geral do Município, homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 19.2020, conforme previsto na Lei 8.666/93 c/c a Lei 10.520/02, adjudicando a Empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R\$ 96.617,52 (noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), autorizando desde já, a emissão de Nota de Empenho.

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**

Diretor Presidente do PREVIQUEIMADOS (Respondendo)

**Atos do Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº201/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**“REVOGA A RESOLUÇÃO Nº.200/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020”.**

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Resolução:

**Art.1º** – Fica Revogada a Resolução nº. 2020/2020, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a doação de bens móveis (veículos) à Prefeitura Municipal de Queimados.

**Art. 2.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 011 – Sexta - feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano 01 - Página 6**

**RESOLUÇÃO Nº202/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 183/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, da Resolução nº. 183/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao custeio das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor a ser fixado por ato da Mesa Diretora, mediante a dotação orçamentária existente”.

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 2º, da Resolução nº. 183/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A verba indenizatória de que trata esta Resolução será concedido mensalmente, mediante requerimento firmado pelo vereador dirigido ao Gabinete da Presidência, desde que haja recurso financeiro para o seu custeio”.

**Art. 3º** - Fica incluído no 2º, da Resolução nº. 183/19, os seguintes parágrafos:

“§ 4º - O requerimento que trata o caput deste artigo só poderá ser realizado após o Departamento de Orçamentos e Finanças atestar a existência de recurso suficiente para o seu pagamento, condicionado ainda a prestação de contas referente ao mês anterior.

§ 5º - A verba indenizatória de que trata esta resolução não possui caráter cumulativo ”.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 025/2019. DESIGNAR** a servidora **RYLLA COUTINHO DE SOUZA**, matrícula 1398, como Tomadora de Adiantamento, no âmbito da Câmara Municipal de Queimados a contar de 07/01/2021.

**PORTARIA Nº 026/2021. EXONERAR** a servidora **SIMONE DE OLIVEIRA ORNELAS**, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CCI, a contar de 04/01/2021.

**PORTARIA Nº 027/2021. NOMEAR ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CCI, a contar de 04/01/2021.

**PORTARIA Nº. 028/2021 – Suspende** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 11/01/2021 a 09/02/2021 do servidor **ELISABETE JUSTINO DA SILVA**, matrícula 718, **Agente Administrativo**.

**PORTARIA Nº 029/2021. EXONERAR** a servidora **MONIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, do cargo de Assessor da Procuradoria, símbolo CCIII, a contar de 01/01/2021.

**PORTARIA Nº 030/2021. CESSAR** os efeitos da Portaria nº. 025/2019, que designou o servidor **THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA**, matrícula 1362, como Tomador de Adiantamento, no âmbito da Câmara Municipal de Queimados, a contar de 07/01/2021

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**